

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

## LEI 991, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

**Cria cargo de monitor esportivo, no anexo I da Lei 983, de 11 de julho de 2018 e dá outras providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** – Fica criado no âmbito da Administração Direta do Município de Comendador Levy Gasparian, mais 01 (um) cargo de monitor esportivo, constante do anexo I, da Lei 983, de 11 de julho de 2018, que passa ter a seguinte redação:

### Anexo I

#### PROGRAMA SEGUNDO TEMPO CONVÊNIO Nº 853870/2017

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Profissional de Educação Física	02	Conclusão do Curso Superior de Educação Física	20 hs	R\$ 3.150,00
Monitor Esportivo	02	Matrícula e Frequência do Curso Superior de Educação Física	20 hs	R\$ 954,00

Alexandre da Costa Diniz  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes da Lei acima citada, que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Temporários para o Programa Segundo Tempo, com referência ao Convênio nº 853870/2017, firmado entre o Município e o Ministério do Esporte e dá outras providências.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro  
Prefeito